

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

gabinete@dslourenco.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO N.º 106/2021

EMENTA: *CONTITUI COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC).*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.540, de 05 de Novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece que os entes públicos deverão disponibilizar aos órgãos de controle interno e externo e divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público seu plano de ação voltado para a adequação de seus sistemas ao padrão mínimo de qualidade exigido no Decreto nº 10.540;

DECRETA:

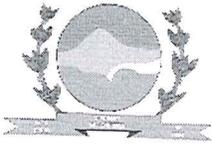
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) com os seguintes objetivos:

I - Elaborar Plano de Ação para adequação do Sistema Único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle ao Padrão Mínimo de Qualidade exigido no Decreto Federal nº 10.540/2020.

II - Acompanhar a execução do Plano de Ação e de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, adotando as medidas necessárias ao cumprimento e adequação das exigências contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para acompanhamento da execução do plano de ação e de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC:

I- Ilseane Rodrigues Teixeira - Representante do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
gabinete@dslourenco.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

II- Antônio José Gonçalves Siqueira – Representante da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço;

III- Antônio João Machado de Souza - Representante da Controladoria Geral do Município de Divino de São Lourenço;

IV- Hailson Machado de Souza – Representante da Secretaria de Finanças (Orçamento e Tesouraria).

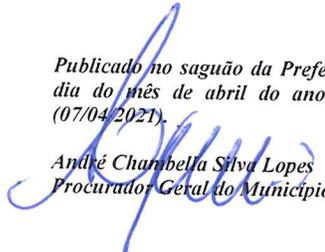
Art. 2º A comissão deverá apresentar o Plano de Trabalho para publicação no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540, de 05 de Novembro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 07 de abril de 2021.


ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no sétimo
dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte um
(07/04/2021).*


André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município